

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA I**

2 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 09/12/2021	Local: Por videoconferência
Início: 09:30	Término: 11:30
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Aprovação da Ata da reunião anterior;3. Análise e Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:4. Análise e Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none">• Processo nº 86199986 - Recorrente: Imetame Granitos LTDA;• Processo nº 60201045 - Recorrente: Marlene da Penha Alves;5. Assuntos Gerais;6. Encerramento. <p>Análise e Deliberação da Solicitação de Supressão de Vegetação constante no Laudo de Vistoria Florestal - LVFL Nº 16385/2021 com objetivo de extração de areia que será realizado no imóvel Fazenda Riozinho no Município de São Mateus/ES. Processo 89491173 Requerente: Karla Almenara Calmon;</p>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular - Anderson Soares Ferrari **(SEAMA)**
- 5 • Cons. Suplente - Leonardo Thomas Diniz **(SEAG)**
- 6 • Cons. Suplente - Saulo Brandão Azevedo **(SEDURB)**
- 7 • Cons. Suplente - Gabriela Velasco Thomaz **(SEG)**
- 8 • Cons. Suplente - Michelyne Bissaro de Souza **(ANAMMA)**
- 9 • Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosas **(FECOMERCIO)**
- 10 • Cons. Titular - Francisco Antônio Martins dos Santos **(FAES)**
- 11 • Cons. Titular - Victor Augusto Gomes **(SINDIROCHAS)**
- 12 • Cons. Titular - Clébia Pettene e Cons. Suplente - Anna Lobo **(SEBRAE)**
- 13 • Cons. Titular - Enzo Dalla Bernadina **(FINDES INDUSTRIAL)**
- 14 • Cons. Titular - Igor Plein Bolzan **(FINDES MINERAL)**



- 15 • Cons. Titular - Mariana Rodrigues (**SINRECICLE**)
- 16 • Cons. Titular - Welington Secundino (**CREA/ES**)
- 17 • Cons. Titular - Luciana Onécia Machado (**CRBIO/ES**)
- 18 • Cons. Suplente - Jeane Santos de Jesus (**INSTITUTO BALEIA JUBARTE**)

19 **CONVIDADOS:**

- 20 • Sr.ª Vanessa - Instituto Nós Mulheres
- 21 • Sr.ª Hildete Caliman - Associação de artesão de Barra do Riacho (**CRIARTE**)
- 22 • Sr. Sergio Fantinni - representante da Imetame Granitos LTDA
- 23 • Sr.ª Tandara Carvalho - representante da Sr.ª Marlene da Penha Alves

24 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 25 • Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva)
- 26 • Cintia Barbosa Jacobsem (Coordenadora Jurídica)
- 27 • Elias Morgan (Coordenador Técnico)

28 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

29 O Presidente Sr. Fabricio Hérick Machado, esclarece sobre os tramitação dos processos e passa
30 a palavra para Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures, informa que estará presidindo a reunião
31 de hoje devido agendas externas do, verifica a existência de quórum com 15 (quinze)
32 instituições presentes, passando para o próximo ponto de pauta.

33 **PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

34 Ata aprovada, por maioria dos presentes, 04 abstenções (FINDES INDUSTRIAL, FINDES
35 MINERAL, SIRENCICLE, FAES), passando para o próximo ponto de pauta.

36 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA
37 RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

- 38 • **Processo nº 86199986 - Recorrente: Imetame Granitos LTDA;**

39 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr.ª Cintia
40 Jacobsem/Coordenadora Jurídica, fazendo um relato, o processo é referente ao auto de
41 multa n.º 125/2017, no valor de R\$ 86.000,00, conforme segue no processo, recebido por
42 todos, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o
43 representante da parte Sr. Sérgio Fantinni/Representante da Imetame esclarece que o
44 Instituto Nós Mulheres e a Associação de artesão de Barra do Riacho, são as duas
45 instituições que a Imetame gostaria de beneficiar por essa conversão de multa, a situação
46 que foi encontrada, autuada em 2017, é totalmente diferente o que foi gerada essa
47 constatação, em 2005 foi feita somente uma pesquisa lavra na região autorizada pela
48 TNTM, tempo depois foi constatado essa situação que causou surpresa, feito a defesa,
49 sendo não acatada em primeira instância, em segunda instancia se encontra em tramitação,
50 e para tirar o processo burocrático e levar para prática e trazer apoio a essas instituições,
51 solicitando um abatimento de 50% no valor integral da multa, no processo em segunda
52 instância de recurso, foi solicitado um abatimento de 90%, passa a palavra para Sr.ª
53 Vanessa/Instituto Nós Mulheres, esclarece que o instituto nasceu em 2013, formado por
54 grupo de mulheres no município de Aracruz, tem uns projetos que é a vila do artesanato,
55 Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr.ª Hildete

56 Caliman/CRIARTE, esclarece que Associação CRIARTE, desenvolve trabalho há mais de 25
57 anos, tem 50 terceirizadas e 29 mulheres associadas, trabalham no desenvolvimento do
58 artesanato, após contribuições dos membros, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria
59 Executiva, passa a palavra para Sr.ª Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, esclarece que
60 esse requerimento de multa já passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que é o
61 Fórum competente para analisar esse tipo de requerimento que é o conversão de multa e
62 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos frisou que a concessão da conversão ficaria
63 condicionada a especificação por parte da empresa a dizer se essa conversão de multa seria
64 em doação de bens ou prestação de serviço ambientais e a com juntada dos documentos
65 correlatos previstos no artigo 3º e 4º da instrução normativa do IEMA 006/2013, sugerindo
66 que todos prestem bastante atenção e analisem essa análise dessa Câmara Técnica de
67 Assuntos Jurídicos para que não tenham nenhuma fragilidade e que não corram o risco de
68 ser anulados posteriormente, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva,
69 solicitação de esclarecimentos para sanar as dúvidas de alguns conselheiros da
70 regeneração da recuperação da área ao Sr. Leonardo/IDAF-GERNV, que esclarece esse
71 processo de auto de inflação são encaminhados para vitória para fazer o tramite e depois
72 voltam para o interior para esses locais para acompanhamento da recuperação da área, os
73 processos são monitorados pelos fiscais, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria
74 Executiva, passa a palavra para Sr.º Elias Morgan/Coordenador Técnico que esclarece as
75 dúvidas do Sr.º Anderson, diz que o processo está em segunda instancia, então ao
76 acompanhamento deve ser feito em segunda instancia, esclarece que os membros
77 observasse o artigo 12-A da lei 7.058/2002, não há o que se falar em destinação de recurso
78 financeiro em conversão de multa e sim na prestação de serviço ou doação de bens, Sr.ª
79 Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o representante da
80 parte Sr. Sérgio Fantinni/Representante da Imetame, decidiu buscar o Instituto Nós
81 Mulheres e CRIARTE e decidiram por beneficiar com esse recurso o CRIARTE embora sendo
82 duas instituições que apoiam os artesãos capixaba a CRIARTE é uma vizinha,
83 empreendimento pecuário, como iniciativa de caráter de sustentabilidade do grupo
84 Imetame como um todo, essa multa foi lavrada para Imetame granitos, essa constatação do
85 departamento de pesquisa mineraria em 2005, que são de 16 anos que a atividade foi
86 realizada e acredita que houve uma recuperação bastante consistente da área e naquele
87 momento acredita que não agrediram e já contextualizada na 1ª instancia que não houve
88 dano a nascente diz que podem fazer um relatório fotográfico, visitar a área por parte do
89 IDAF para que tome ciência da situação atual, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria
90 Executiva, após esclarecimentos, entra nos encaminhamentos a primeira proposta é o
91 Parecer Final da CT ASSJUR, que é o valor integral da multa e a conversão está condicionada
92 a prestação de serviço ou destinação de bens a luz da instrução normativa do IEMA, a
93 segunda proposta, redução de 50% da multa proposta da FECORMÉRCIO e terceira
94 proposta, redução de 40% da SEAMA/ANAMMA, conforme está a 7.058 que e/ou
95 prestação de serviço ou destinação de bens e diz que fora as proposta tem a questão do
96 condicionamento final da recomendação, a empresa apresentar relatório técnico
97 fotográfico de cumprimento da recuperação desta área junto ao IDAF, segue votação: 01
98 (um) voto na proposta um parecer final CT (SEG); 09 (nove) votos na proposta dois 50%
99 (FECORMERCIO, FAES, SINDIROCHAS, SEBRAE, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL,
100 SINRECICLE, CREA, INSTITUTO BALEIA JUBARTE) e 04 (três) votos na proposta três 40%
101 (SEAMA, SEAG, ANAMMA, CRBIO). Sendo por maioria dos presente teve redução de 50%
102 do valor da multa para prestação de serviço ou destinação de bens através de conversão
103 ambiental para as duas instituições que a empresa indicou, com uma recomendação do



104 plenário para que a empresa faça um relatório técnico fotográfico e apresente ao IDAF
105 sobre a recuperação da área degradada.

106 • **Processo nº 60201045 - Recorrente: Marlene da Penha Alves;**

107 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr.ª Cintia
108 Jacobsem/Coordenadora Jurídica, fazendo um relato, o processo é referente ao auto de
109 intimação n.º 10058/2014, termo de embargo datado em 01/06/2009, em junho de 2009, o
110 IEMA expediu o auto de embargo n.º 03528, no dia 12/02/2014, após vistoria técnica foi
111 emitido o auto de intimação n.º 10058 e auto de interdição/embargo n.º 10059, conforme
112 consta no processo, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, abre para plenária,
113 Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures, passa a palavra para o Sr. Elias Morgan/Coordenador
114 Técnico, fala e-mail na fl. 287, que requerente desse processo vem cumprindo a sua parte, Sr.ª
115 Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, esclarece que a informação específica mais detalhadas,
116 referente ao cumprimento sobre esse TAC não tem no processo, Sr.ª Michelyne
117 Bissaro/ANAMMA, se todos estiverem de acordo sugere ir no local fazer nova vistoria para
118 verificar se foi cumprido ou não, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva
119 esclarece que esse foi solicitado pelo IEMA, órgão licenciador para resposta ao Ministério
120 Público, quando tramita na Câmara Técnica o processo fica aguardando julgamento e nesse
121 período a Secretaria Executiva recebeu uma solicitação do IEMA para encaminhamento de
122 algumas informações que continham dentro do processo, é importante tanto o IEMA, quanto o
123 Município fazer a vistoria para ter essas informações, Sr.ª Cintia Cândido Matias
124 Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr.ª Tandara Carvalho/Representante da
125 parte, esclarece que o PDM que o bairro é considerado uma área urbana, diante do auto de
126 intimação/embargo nasceu uma proposta pelo Ministério Público Federal, uma ação civil
127 pública, entre o Ministério Público e o recorrente, foi acordado um TAC, conforme decisão
128 judicial o juiz se manifestou favorável a esse TAC, cita as obrigações, conforma consta no
129 processo fls.281/282, foi necessária pedir a prorrogação de prazo, com a situação da pandemia
130 e o falecimento do Sr. Adeondes, diminuiu a renda da família, está dentro do prazo para esta
131 cumprindo, 90% do acordo já foi cumprido, sendo que foi pedido prorrogação de prazo em
132 relação ao item 2.1, após esclarecimentos, e diz que o requerimento que seja levado em
133 consideração dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da dupla punição,
134 requerendo o cancelamento das notificações haja vista perda do objeto, Sr.ª Elias
135 Morgan/Coordenador Técnico esclarece que melhor instrução processual fica prejudicado uma
136 deliberação aqui neste fórum, bem colocado pelo Leonardo o que está sendo avaliado nesse
137 momento houve um auto de intimação/embargo/interdição emitido a tempos e ficou claro o
138 não cumprimento pelo autuado o ideal que o processo retorne para o órgão atuante para que
139 junta ao MPF e proceda com buscas atualizadas com relação ao conteúdo do TAC e seu efetivo
140 cumprimento e esclarece a representante da parte que PDM algum permite intervenção em
141 área protegida por lei, área de preservação permanente independente de lei municipal, embora
142 a tipologia desse processo dispensada do licenciamento, não está dispensada de intervenção
143 em área de APP. A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, pergunta aos
144 conselheiros se pode encaminhar o processo ao órgão atuante, conforme indicação de alguns
145 conselheiros, das coordenações técnicas e jurídicas, para que o órgão atuante junto ao MP
146 federal, Município podem dar as informações necessárias por unanimidade o processo será
147 retirado de pauta para encaminhar ao órgão atuante para cumprimento do TAC, passando para
148 o próximo ponto de pauta.

149 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**
150 **CONSTANTE NO LAUDO DE VISTORIA FLORESTAL - LVFL Nº 16385/2021 COM OBJETIVO DE**

151 **EXTRAÇÃO DE AREIA QUE SERÁ REALIZADO NO IMÓVEL FAZENDA RIOZINHO NO MUNICÍPIO**
152 **DE SÃO MATEUS/ES. PROCESSO 89491173 REQUERENTE: KARLA ALMENARA CALMON;**

153 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o Sr. Elias
154 Morgan/Coordenador Técnico, esclarece que houve um requerimento, referente uma
155 autorização de exploração florestal para extração de areia, o requerimento resultou e uma
156 manifestação do IDAF, conforme consta no processo, após esclarecimento do Sr.
157 Leonardo/IDAF-GERNV, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, coloca em
158 deliberação os conselheiros que aprova a supressão de vegetação constante no laudo de
159 vistoria florestal - 16385/2021, permaneçam como estão e quem quer votar contra ou abster se
160 manifeste, foi aprovada por maioria dos presentes a supressão de vegetação constante no
161 laudo, 01 voto contra (FINDES MINERAL), passando para o próximo ponto de pauta.

162 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS;**

163 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, após esclarecer todas as dúvidas,
164 agrade a presença de todos, passando para o próximo ponto de pauta.

165 **PONTO VI - ENCERRAMENTO.**

166 Não havendo mais manifestações encerrando a reunião às 11:30h.

167

168

Vitória (ES), 09 de dezembro de 2021.

169


Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

170

171

172


FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente do CONREMA I

173

174

175